

b) 01/01/1991 a 18/04/1995, prestado à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, como efetivo, no total de 1.569 dias de exercício, nos termos dos incisos I e III, do artigo 65, da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997, desprezando-se o período de 19/04/1995 a 04/03/1996 por já constar averbado.  
c) 01/04/1977 a 31/10/1977, 02/05/1980 a 09/10/1980, 10/10/1980 a 20/07/1983, 05/09/1988 a 01/10/1988, 16/11/1988 a 03/02/1989 prestados à iniciativa privada no total de 1.494 dias na conformidade do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990. Tornando sem efeito as concessões publicadas em 24 e 31/03/2014.  
Data a contar: 13/03/2014.  
Processo: 26/000.564/2014

**COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA GERAL DE PUBLICIDADE  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 29/06/2021**

**Processo:** 10/001.011/2021 - NAD: 309/2021  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Coordenadoria Geral de Publicidade.  
**Fundamento:** Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/1993  
**Razão:** Despesa de Pronto Pagamento  
**ND:** 3.3.90.39.34  
**Valor:** R\$ 8.218,48 (oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)  
**Autorização:** Maria Celeste Bazilio Dias Filha

**IMPrensa DA CIDADE**

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE  
PORTARIA IC "P" Nº 035, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPrensa DA CIDADE,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar **VANIA CARMO DO NASCIMENTO**, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 13/170.3743, como Autoridade de Monitoramento da LAI, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE  
EXPEDIENTE DE 06/07/2021**

**Processo nº 01/400.191/2016** - Autorizo a prorrogação do contrato nº 01/2017, ref. serviços de limpeza, conservação e higiene de imóvel e mobiliário, celebrado com a empresa **AJS SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 15.144.531/0001-25, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 16/07/2021, no valor total de R\$ 80.983,44 (oitenta mil, novecentos e oitenta e três reais, quarenta e quatro centavos), considerando o reequilíbrio econômico-financeiro pelo IPCA-e acumulado em 30 (trinta) meses, na ordem de 12,7353%.

**RIOCENTRO**

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 30/06/2021**

**Processo nº 01/200.047/2021**  
**NAD nº 203/2021**  
**Objeto:** Estimativa de despesa para pagamento de multas e juros sobre recolhimento de INSS com atraso  
**Partes:** Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social  
**Razão:** Não Sujeito a licitação  
**Valor:** R\$ 10.000,00  
**Autorização:** Alexandre Rodrigues Argento

**PLANETÁRIO**

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro  
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251  
E-mail: planetario@perj.rj.gov.br

**PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 028/2021 DE 06 DE JUNHO DE 2021.**  
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 003/2021, constante do processo nº 12/600.124/2021, firmado com a empresa **CLARO S/A**, para prestação de serviço de telefonia fixa/móvel, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5  
Thiago da Silva dos Reis - matrícula 60/705.294-7  
Jorge Aurélio da Fonseca - matrícula 13/109.880-5  
Thereza Cristina Aymes - matrícula 60/705.002-2

**Art. 2º** - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

**Art. 3º** - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 029/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.**  
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2021, constante do processo nº 12/600.106/2021, firmado com a empresa **WEBTRIP**, os servidores abaixo relacionados:

Rosa Cristina Almeida Marques - matrícula 60/705.289-7  
Isabelle Venancio Arêas - matrícula 60/705.260-8  
Luís Guilherme Haun - matrícula 31/705.005-7  
Wailã de Souza Cruz - matrícula 31/705.003-2

**Art. 2º** - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

**Art. 3º** - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
E PLANEJAMENTO**

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 06 DE JULHO DE 2021  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 576 - Dispensar **JÉSSICA GERVAZONI BASTOS LOQUES**, Agente de Fazenda, matrícula 12/295.188-7, com validade a partir de 01/07/2021, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 76773, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 577 - Designar **LUIZ FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Agente de Fazenda, matrícula 10/306.786-5, com validade a partir de 01/07/2021, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 76773, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 578 DE 06 DE JULHO DE 2021.**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar **Alfa Rosângela Silva Oliveira**, Agente de Administração, matrícula nº 10/116.840-0, **Aline Ferrary da Silva**, Agente de Administração, matrícula nº 10/193.669-9, **Edilza Maria Santos de Castro**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 10/096.890-9 e **Fabiana Lavandeira Borba Frapolli**, Agente de Administração, matrícula nº 10/299.482-0 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 007/2016**, cujo objeto é Prestação de **Serviços de Fornecimento de Benefício Refeição/Alimentação**, constante do processo administrativo nº 05/001.518/16, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, com efeitos a contar de 02/05/2021, observando-se o disposto no art. II do Decreto nº 34.012, de 20/06/2011. Fica revogada a **PORTARIA "P" CVL/SUBSC Nº 146 de 29 de março de 2019.**

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO  
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 185 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**Resolve dar publicidade da estatística de movimentação processual.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**DELIBERA:**

Art. 1º Dar publicidade da estatística de movimentação processual no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, referente ao 1º semestre de 2021, na forma abaixo:  
- Favorável na forma elencada pelo relator - 194  
- Diligência - 64  
- Para análise complementar - 10  
- Para ciência do parecer - 03  
- Desfavorável/ Indeferido - 32  
- Devolvido ao Órgão/Entidade sem parecer conclusivo - 22  
- Devolvido por perda de caráter preventivo - 96  
Total - 421

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021  
**LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA**  
Presidente da CODESP  
Matrícula: 70/316.366-4

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO  
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 186 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020 e nº 48.570, de 2 de março de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **junho de 2021**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL (Anexo II).

**Parágrafo único.** As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

**Art. 2º** As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

**Art. 3º** A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021.  
**LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA**  
Presidente da CODESP

**ANEXO I**  
**Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal**  
**Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: JUNHO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SPDM				IDEIAS			CEJAM			GNOSIS				CEPP			VIVARIO									
	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 3.2	CAP - 3.3	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PADI	CAP - 1.0	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER ILHA DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 4.0	CAP - 2.1 e UPA ROCINHA	CER CENTRO	MATERIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLANDA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	CEGONHA CARIOCA	CAP - 5.3	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 5.2	UPA MANGUINHOS, PROJETOS e TEIAS - 3.1	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	HM ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO	
<b>FRAGILIDADES</b>	2	5	4	5	5	1	3	4	1	4	4	2	4	3	4	4	3	4	4	4	3	4	3	3	4	4	
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																											
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.		x		x	x		x	x		x	x		x	x	x		x	x	x		x				x	x	
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																											
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).	x	x	x	x	x			x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																											
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	3.140 ocorrências identificadas	0	63	39	70	234	0	9	34	0	69	27	0	44	101	24	84	1	197	68	82	25	18	358	1.196	124	273
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.		x	x	x	x																						
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																											
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																											
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	14.414	45	1.136	541	440	1.313	35	110	701	1	207	789	54	979	520	186	506	13	627	205	1.079	133	249	876	474	1.175	2.020
		3.475				846			997			2.245				1.924			4.927								
<b>FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Junho de 2021</b>	<b>R\$ 87.798.691,54</b>	<b>R\$ 20.417.066,82</b>				<b>R\$ 5.462.468,04</b>			<b>R\$ 4.805.394,04</b>			<b>R\$ 15.607.933,01</b>				<b>R\$ 16.035.687,70</b>			<b>R\$ 25.470.141,93</b>								
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 2.038.536,81	R\$ 1.252.734,94	6,14%	R\$ 367.656,79	6,73%	R\$ 129.605,97	2,70%	R\$ -	0,00%	R\$ 288.539,11	1,80%	R\$ -	0,00%	R\$ 16.125,30	0,06%												
B. Folha Rescisória	R\$ 556.667,38	R\$ 356.381,93	1,75%	R\$ 14.075,09	0,26%	R\$ 55.187,97	1,15%	R\$ 107.318,87	0,69%	R\$ 7.578,22	0,05%	R\$ 16.125,30	0,06%														
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ (78.395,88)	R\$ 6.277,01	0,03%	R\$ (20.466,54)	-0,37%	R\$ 5.145,05	0,11%	R\$ (38.234,34)	-0,24%	R\$ (30.852,52)	-0,19%	R\$ (264,54)	0,00%														
D. Folha Salário	R\$ 58.629.148,26	R\$ 14.055.486,73	68,84%	R\$ 2.884.917,91	52,81%	R\$ 3.569.886,12	74,29%	R\$ 9.363.557,01	59,99%	R\$ 9.369.639,02	58,43%	R\$ 19.385.661,47	76,11%														
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 10.809.546,21	R\$ 1.998.117,33	9,79%	R\$ 510.471,59	9,35%	R\$ 544.980,82	11,34%	R\$ 2.054.127,02	13,16%	R\$ 2.059.062,08	12,84%	R\$ 3.642.787,37	14,30%														
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 11.308.581,29	R\$ 1.240.115,59	6,07%	R\$ 1.158.676,59	21,21%	R\$ 322.531,58	6,71%	R\$ 3.335.296,71	21,37%	R\$ 3.568.630,38	22,25%	R\$ 1.683.330,44	6,61%														
G. Benefícios	R\$ 3.151.939,89	R\$ 1.298.413,34	6,36%	R\$ 417.747,01	7,65%	R\$ 176.463,75	3,67%	R\$ 690.122,93	4,42%	R\$ 568.812,55	3,55%	R\$ 380,31	0,00%														
H. Rateio SEDE	R\$ 1.382.667,58	R\$ 209.539,95	1,03%	R\$ 129.389,60	2,37%	R\$ 1.592,78	0,03%	R\$ 95.744,81	0,61%	R\$ 204.278,86	1,27%	R\$ 742.121,58	2,91%														

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 111.155.174,03
J. FCP (Folha Normal) Competência junho/2021	R\$ 83.094.545,08
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a maio/2021	R\$ 4.458.638,39
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ 245.508,07
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 23.356.482,49

**OBSERVAÇÕES:**

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Junho/2021 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Junho/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Julho/2021.
- Fragilidades Mais de um Vínculo: Considerando que alguns objetos estavam sob gestão da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE antes de serem absorvidos pelas Organizações Sociais a partir dessa competência, é importante ressaltar que menções a lotações equivalentes para um mesmo colaborador, tanto nas atuais OS quanto na retro mencionada empresa, podem ocorrer em decorrência do eventual descompasso entre a admissão em um e o desligamento do outro.

**ANEXO II**  
**Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal**  
**Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES- SMEL COMPETÊNCIA: JUNHO DE 2021																										
	CEBRAC		ECOS		INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META										
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA GAMBIRA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARTHUR DA TAIVOLA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUE DAS VIZINHANÇAS JAIMES GOMES	CENTRO ESPORTIVO MECHIMO DA SILVA	VILA OLÍMPICA DR. SOCRATES BRASILEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA REXY MELI VERGRANDO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA BARROE MACHADO DE ASSIS	VILA OLÍMPICA MANE GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA VER-JORGINHO DA ROS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARY DE CARVALHO	VILA OLÍMPICA MATO ALTO	PÓLO ESPORTIVO E CULTURAL CAROLIM BARBU	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT	VILA OLÍMPICA DO VIDIGAL	VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO
FRAGILIDADES	1	1	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	3	1	1	1	1	2	3	1	2	3	3	2
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																											
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.			x	x		x										x									x	x	x
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																											
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																											
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																											
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.							6	4		1	1		0	0	0	2	0		0	0	0	1	0	0	2	1	0
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																											
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptoría, Responsabilidade Técnica, etc).																											
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	545	9	3	160	38	24	109	34	119	49																	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Junho de 2021	R\$ 1.367.590,36	R\$ 33.451,84	R\$ 3.135,67	R\$ 407.535,37	R\$ 85.114,62	R\$ 57.360,94	R\$ 291.304,65	R\$ 83.981,31	R\$ 285.186,05	R\$ 120.519,91																	
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																	
B. Folha Rescisória	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																	
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																	
D. Folha Salário	R\$ 810.529,72	R\$ 20.655,29	R\$ 1.980,75	R\$ 233.428,41	R\$ 57,28%	R\$ 66.161,82	R\$ 77,73%	R\$ 36.196,58	R\$ 63,10%	R\$ 178.773,11	R\$ 61,37%	R\$ 49.711,97	R\$ 59,19%	R\$ 150.597,75	R\$ 52,81%	R\$ 73.024,04	R\$ 60,59%										
E. Provisionamento (+) Férias e Rescisões	R\$ 199.679,15	R\$ 5.401,97	R\$ 389,14	R\$ 59.583,42	R\$ 14,62%	R\$ 12.998,22	R\$ 15,27%	R\$ 8.934,38	R\$ 15,58%	R\$ 43.384,50	R\$ 14,89%	R\$ 11.936,92	R\$ 14,21%	R\$ 37.952,65	R\$ 13,31%	R\$ 19.097,95	R\$ 15,85%										
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 261.062,18	R\$ 7.394,58	R\$ 178,26	R\$ 81.561,57	R\$ 20,01%	R\$ 5.954,58	R\$ 7,00%	R\$ 12.229,98	R\$ 21,32%	R\$ 59.387,61	R\$ 20,39%	R\$ 16.340,16	R\$ 19,46%	R\$ 51.872,82	R\$ 18,19%	R\$ 26.142,62	R\$ 21,69%										
G. Benefícios	R\$ 10.346,95	R\$ -	R\$ 587,52	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 9.759,43	R\$ 3,35%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%										
H. Rateio SEDE	R\$ 85.972,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.961,97	R\$ 8,09%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 5.992,26	R\$ 7,14%	R\$ 44.762,83	R\$ 15,70%	R\$ 2.255,30	R\$ 1,87%												
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 1.383.513,76																										
J. FCP (Folha Normal) Competência junho/2021	R\$ 1.367.590,16																										
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a maio/2021	R\$ -																										
L. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ 0,20																										
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 15.923,40																										

- OBSERVAÇÕES:**
1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Junho/2021 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarem pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
  2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
  3. A Folha de Ajuste da competência Junho/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Julho/2021.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**  
**DELIBERAÇÃO CODESP Nº 187 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Divulga o resultado do monitoramento das folhas de pagamentos das Organizações Sociais através do Sistema ERGON no primeiro semestre de 2021.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020 e nº 48.570, de 2 de março de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

**DELIBERA:**  
**Art. 1º** Fica divulgado na forma no Anexo I o resultado do monitoramento, realizado pelo Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas da CODESP, das folhas de pagamentos das Organizações Sociais através do Sistema ERGON no primeiro semestre de 2021.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021.  
**LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA**  
Presidente da CODESP

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal  
Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas

**ANEXO I - RESULTADOS DO 1º SEMESTRE 2021 DO MONITORAMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ERGON**

COMPETÊNCIA	SMS			DEMAIS SECRETARIAS			CONSOLIDADO - TODAS AS SECRETARIAS		
	LIMITE DOS CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO	REPASSES APURADOS NO ERGON	DIFERENÇA	LIMITE DOS CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO	REPASSES APURADOS NO ERGON	DIFERENÇA	LIMITE DOS CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO	REPASSES APURADOS NO ERGON	DIFERENÇA
JANEIRO/2021	64.069.548,14	50.944.719,17	13.124.828,97	2.486.039,79	2.056.815,44	429.224,35	66.555.587,93	53.001.534,61	13.554.053,32
FEVEREIRO/2021	64.354.833,26	51.519.546,22	12.835.287,04	2.564.933,13	2.050.575,91	514.357,22	66.919.766,39	53.570.122,13	13.349.644,26
MARÇO/2021	61.815.966,21	50.279.882,81	11.536.083,40	2.441.870,98	1.799.704,21	642.166,77	64.257.837,19	52.079.587,02	12.178.250,17
ABRIL/2021	67.734.209,40	59.731.882,48	8.002.326,92	1.931.251,55	1.587.183,31	344.068,24	69.665.460,95	61.319.065,79	8.346.395,16
MAIO/2021	79.974.042,87	63.390.366,90	16.583.675,97	1.885.717,29	1.401.256,80	484.460,49	81.859.760,16	64.791.623,70	17.068.136,46
JUNHO/2021	111.155.174,03	87.798.691,54	23.356.482,49	1.383.513,76	1.367.590,36	15.923,40	112.538.687,79	89.166.281,90	23.372.405,89
TOTAL DO SEMESTRE	449.103.773,91	363.665.089,12	85.438.684,79	12.693.326,50	10.263.126,03	2.430.200,47	461.797.100,41	373.928.215,15	87.868.885,26
Diferença % em relação ao limite									-19,03%

\* Diferença diminuiu em razão da cessação dos efeitos do Ofício F/SUBEX nº 03/2019, permitindo que as despesas de RH sejam executadas até o limite do cronograma. Ato motivado através do processo: 04/000.275/2021.  
\*\* A partir de MAIO/2021 temos o ingresso de novos contratos oriundos dos termos dos Convênios com a RIO SAÚDE.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 06/07/2021**

**PROCESSO No 04/221.273/2021** - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento do Pregoeiro Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa CE BRASIL FROTAS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16 em face do edital do Pregão Eletrônico PE-RP/SUBGGC No 150/2021 - COMPRASNET e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo-se na íntegra o termo do Edital.